

XVI CONGRESSO DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL

O Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco realizará no Recife, do dia 10 a 14 de novembro, o XVI Congresso dos Tribunais de Contas do Brasil, sendo aprovado o seguinte temário:

- I — Os Tribunais de Contas e o Sigilo Bancário.
- II — O Rito Administrativo nos Tribunais de Contas.
- III — A Remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito e dos Vereadores.
- IV — Os Tribunais de Contas e a Legalidade dos Atos e Contratos Administrativos.
- V — Os Princípios de Legalidade, Legitimidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Economicidade e Eficácia na Administração Pública.
- VI — Eficácia de Título Executivo das Decisões dos Tribunais de Contas.
- VII — Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista Exploradora de Atividade Econômica.
- VIII — O Servidor Público e seu Novo Estatuto Jurídico.
- IX — Os Cartéis e a Licitação.
- X — Limites da Discricionariedade.

- XI — Exegese do Art. 71, Inc. VIII, da Constituição, Proporcionalidade entre a Multa Aplicada pelo Tribunal e o Dano Causado ao Erário.
- XII — A Fiscalização das Fundações de Direito Privado mantidas ou Subvencionadas pelo Poder Público, à Luz da Constituição de 1988.
- XIII — O Controle dos Gastos em Publicidade: Licitação e Formas de Contratação.
- XIV — Das Decisões dos Tribunais nos Processos de Contas Municipais, nos Casos em que os Prefeitos se colocam na condição de Ordenadores de Despesas.
- XV — A Função das Cortes de Contas em Países de Sistema Parlamentarista de Governo.
- XVI — O Controle Externo e a Revisão Constitucional.
- XVII — O Controle Externo: Estrutura e Funcionamento dos Tribunais de Contas.
- XVIII — O Controle Externo sob à Luz da Informática.

Conselheiro **Fernando José de Melo Correia**

— PRESIDENTE —



O Ministro do Superior Tribunal de Justiça, Demócrito Ramos Reynaldo, em visita ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, onde foi recebido pelo seu Presidente, Conselheiro Fernando de Melo Correia